Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



■Estado de São Paulo■

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.qov.br

LEI Nº 1224/2021

"De 05 de maio de 2021"

"Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências".

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela

sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.142,12 (Nove mil, cento e quarenta dois reais e doze centavos), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10- Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 - Atenção Básica

PROGRAMA:- Bloco da Atenção Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0101

PROJETO:- Ações de Combate ao Covid 19

CÓDIGO DO PROJETO: 1268

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.

VALOR: R\$ 3.475,00 FONTE 05 - FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.009 - COVID19 - SAPS

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10- Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Bloco da Atenção Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0101

ATIVIDADE:- Ações de Combate ao Covid 19

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2067

ELEMENTO ECONOMICO: - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 5.667,12 FONTE 05 - FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.010 - COVID19 - SCTIE

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, obtidos através de recursos repassados pelo Ministério da Saúde para ações de combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19).

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.qov.br

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 05 de maio 2.021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES PROCURADOR JURIDICO